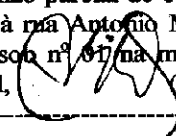
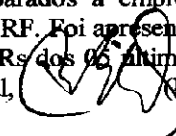


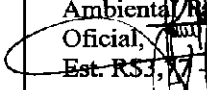
MATRÍCULA
15.293FICHA
01**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
COMARCA DE GARÇA - SP

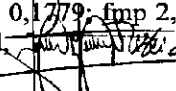
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, destacada da Fazenda Floresta I, localizada no perímetro rural do município de Lupércio, desta comarca de Garça, com a área total de 24.911,00 metros quadrados, ou 2,4911 hectares, iguais a 1,00 alqueire do tipo paulista, mais 711,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- "inicia-se em marco cravado no Trecho da Rodovia SP-331, que dá acesso à Lupércio, onde faz confrontação com terras de Carlos Augusto Fagundes Bottino (Fazenda Floresta I - área remanescente) e, segue 53,40 metros na direção 22°50'NW; segue à direita 241,00 metros, pelo espigão divisor, em confronto com Sasazaki Comercial e Exportadora Agrícola Ltda. (Fazenda São Samuel), anteriormente de Arthur José Hofig Júnior - Fazenda Santa Esméria; segue à direita 240,30 metros na direção de 17°30'SW, em confronto com Carlos Augusto Fagundes Bottino (Fazenda Floresta I - área remanescente), até a rodovia SP-331; segue à direita 126,80 metros na direção 47°30'NW, contornando o Trecho para Lupércio; segue à esquerda 47,70 metros na direção 64°00'NW, contornando o Trecho para Lupércio, até atingir o marco inicial"; cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.080.001.457-0. **PROPRIETÁRIO:-** CARLOS AUGUSTO FAGUNDES BOTTINO, que também se assina CARLOS AUGUSTO BOTTINO, RG. 2.914.245-SSP/SP, pecuarista, e sua mulher MARIA SALETE PFEIFER BOTTINO, RG. 5.474.062-SSP/SP, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Marília/SP, à rua Antônio Molica, nº 275, Jardim Maria Izabel. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado, em maior área, sob nº 01 na matrícula nº 8.534, em 26/09/1.984, neste Registro Imobiliário. Garça, 30/12/1.997. O Oficial,  Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.01 - M.15.293 - Garça, 30/12/97. Através de escritura pública de 08/10/1.997, das notas do Cartório do município de Lupércio, desta comarca de Garça, livro nº E-25, fls. 22, os proprietários CARLOS AUGUSTO FAGUNDES BOTTINO, que também se assina CARLOS AUGUSTO BOTTINO e sua mulher MARIA SALETE PFEIFER BOTTINO, acima qualificados, TRANSMITIRAM À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO (CGC. 44.518.397/0001-83), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Lupércio, à rua Manoel Quito, nº 678, o IMÓVEL, pelo preço de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). (V.INCRA:-R\$2.014,66). Consta do título, que o imóvel da matrícula supra, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 1.356/95, de 25/01/1.995; constando ainda, declaração deles transmitentes, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND/INSS, bem como da CQ/DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 06 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial,  Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

D. R\$154,91 - Est. e Ap. isentos.-

AV.02 - M.15.293 - Garça, 25/08/2.015. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da escritura pública adiante registrada, a fim de ficar constando que, com fundamento nos itens 125 e seguintes da Subseção III, Seção IV, Capítulo XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a fim de ficar constando que o presente imóvel foi Cadastrado no Sistema Ambiental Rural, com número do CAR - Cadastro Ambiental Rural: 35278010183237. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136013, em 12/08/2.015. Em. R\$13,28 - Est. R\$3,77 - Ap. R\$1,95 - R.C. R\$0,70 - T.J. R\$0,91- MP R\$ 0,64 - Iss R\$0,66 (Guia nº 155/2.015).

AV.03 - M.15.293 - Garça, 25/08/2.015. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da escritura pública adiante registrada, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 999.911.069.590-0 (módulo rural 19,9011ha; nº módulos rurais 0,09; módulo fiscal 14,0000ha; nº módulos fiscais 0,1779; fmp 2,00ha; área total 2,4911ha) e na Receita Federal sob nº 8.613.907-0. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136013, em 12/08/2.015. Em. R\$13,28 - Est. R\$3,77 - Ap. R\$1,95 - R.C. R\$0,70 - T.J. R\$0,91- MP R\$ 0,64 - Iss R\$0,66 (Guia nº 155/2.015).
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

15.293

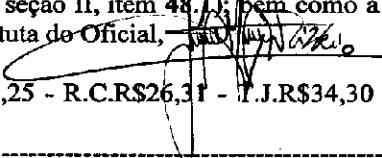
FICHA

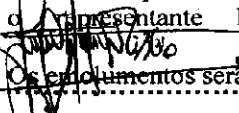
01

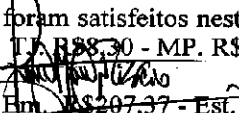
VERSO

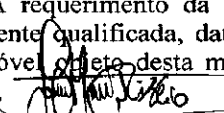
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.04 - M.15.293 - Garça, 25/08/2.015. Através de Escritura Pública de Doação com Encargos, de 30/07/2.015, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Lupércio/SP, livro nº 034, páginas 147/151, a proprietária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, anteriormente qualificada, TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO, a INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA. (CNPJ. 73.113.391/0001-24), pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Lupércio/SP, na Chácara Três Poderes, Bairro Floresta, Rodovia SP-331, km 202, o IMÓVEL, pelo preço de R\$25.733,06 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos). (V.Venal/P.M.Lupércio: R\$25.733,06). Consta ainda do título, que ela donatária tem pleno e inteiro conhecimento do teor da Lei nº 34/1997, comprometendo-se a cumpri-la e respeitá-la. Foi apresentada no ato da escritura pela doadora, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: D31B.B6EF.7334.D67E, expedida em 10/06/2.015, pela SRFB. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136013, em 12/08/2.015.
Em. R\$499,89 - Est. R\$142,08 - Ap. R\$73,25 - R.C.R\$26,31 - T.J.R\$34,30 - MP R\$23,99 - Iss R\$24,99 (Guia nº 155/2.015).

AV.05- M.15.293 - Garça, 09 de Fevereiro de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 25 de Janeiro de 2018, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (Proc. nº 0002511-96.2013.8.26.0201), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 31/01/2.017, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$31.214,02 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos), atualizada até 02/04/2.013; tendo sido intimado em 08/07/2.017, o representante legal da executada VALDIR MENEGUCCI. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.700, em 07/02/2018.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.06- M.15.293- Garça, 26 de Novembro de 2018. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto da AV.05, supra relatada, nos termos do Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, datado de 14 de Novembro de 2018, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Proc. nº 0002511-96.2013.8.26.0201), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA. OBS.: Os emolumentos referentes a AV.05, foram satisfeitos nesta data, da seguinte forma: Em. R\$120,91 - Est. R\$34,38 - Ap. R\$23,52 - RC. R\$6,36 - T.J. R\$8,30 - MP. R\$5,80 - Iss. R\$6,05 - TOTAL R\$205,32, conforme guia abaixo. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotado sob nº 146.015, em 20/11/2018.
Em. R\$207,37 - Est. R\$58,94 - Ap. R\$40,34 - RC. R\$10,91 - TJ. R\$14,23 - MP. R\$9,95 - Iss. R\$10,37 - TOTAL R\$352,11. (Guia nº 220/2.018).

AV.07- M.15.293 - Garça, 21 de Janeiro de 2019. A requerimento da proprietária INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA., anteriormente qualificada, datado de 18/01/2.019, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "CHÁCARA TRÊS PODERES". A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 146.486, em 18/01/2019.
Em. R\$16,58 - Est. R\$4,71 - Ap. R\$3,23 - RC. R\$0,87 - T.J. R\$1,14 - MP. R\$0,80 - Iss. R\$0,83 - TOTAL R\$28,16 - (Guia nº 014/2.019) - Selo Digital: 1197013310100000134314190.

R.08- M.15.293 - Garça, 21 de Janeiro de 2019. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 4865752, emitida na praça de Marília/SP, em 17 de Janeiro de 2019, por VALDIR MENEGUCCI, RG. 9.045.817-5-SSP/SP, CPF. 021.804.278-75, brasileiro, produtor agropecuário em geral, casado, residente e domiciliado no município de Lupércio/SP, na Rodovia SP 331, Km 202, s/nº, Bairro Floresta, onde a GARANTIDORA

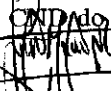
(CONTINUA NA FICHA N.º 2)

MATRÍCULA
15.293FICHA
2**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

HIPOTECANTE: INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, anteriormente qualificada, deu a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (CNPJ. 54.037.916/0001-45), com sede na cidade de Bebedouro/SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 534, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$412.251,43 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente a um empréstimo com a finalidade de crédito pessoal, pagável na mesma praça de emissão, através de 04 (quatro) parcelas semestrais, no valor de R\$122.374,61 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 28/06/2.019 e a última em 28/12/2.020, com a taxa de juros remuneratórios de 1,20% ao mês, e demais encargos pactuados; figurando ainda como INTERVENIENTES ANUENTES: EZIO HENRIQUE MARZOLA, CPF. 357.280.058-70; VALDEIR MENEGUCCI, CPF. 707.002.498-34; e, REGINA IZABEL COLOMBO MENEGUCCI, CPF. 161.886.008-98; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentados neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, subseção IV inciso II, item 59), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 146.487, em 18/01/2019.
Em. R\$1.376,09 - Est. R\$391,10 - Ap. R\$267,69 - RC. R\$72,43 - TJ. R\$94,44 - MP. R\$66,05 - Iss. R\$68,80 - TOTAL R\$2.336,60 (Guia nº 014/2.019) - Selo Digital: 1197013210100000134315190.

R.09- M.15.293- Garça, 27 de Fevereiro de 2019. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4911639, emitida na praça de Marília/SP, em 22 de Fevereiro de 2019, por VALDIR MENEGUCCI, na qualidade de garantidor pignoratício e fiel depositário, onde a proprietária INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, na qualidade de garantidora hipotecante, anteriormente qualificados, deu a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (CNPJ. 54.037.916/0001-45), com sede em Bebedouro/SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além das garantias pignoratícias localizadas na comarca de Marília/SP, o IMÓVEL, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a taxa efetiva de juros remuneratórios de 7,00% ao ano, e demais encargos pactuados, pagável na mesma praça de emissão, com vencimento final para 18/02/2.020. Figurando como AVALISTAS: EZIO HENRIQUE MARZOLA; e, VALDEIR MENEGUCCI, com anuência de sua esposa REGINA IZABEL COLOMBO MENEGUCCI, já qualificados; com as cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 23.846, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foram apresentados os respectivos CCIR e CND do ITR, nos termos do art. 22, § 1º da Lei 4.947/66 e art. 21, da Lei 9.393/96. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 146.830, em 26/02/2019.
Em. R\$220,90 - Est. R\$62,78 - SF. R\$42,97 - RC. R\$11,63 - TJ. R\$15,16 - MP. R\$10,60 - Iss. R\$11,05 - TOTAL R\$375,09 (Guia nº 041/2.019) - Selo Digital: 119701321010000013555119N.

R.10- M.15.293 - Garça, 27 de Fevereiro de 2019. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 4917281, emitida na praça de Marília/SP, em 25 de Fevereiro de 2019, por VALDIR MENEGUCCI, também na qualidade de avalista, onde a proprietária INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA., na qualidade de garantidora hipotecante, anteriormente qualificada, deu a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ. 54.037.916/000145, com sede na cidade de Bebedouro/SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 534, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$51.339,38 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a um empréstimo com a finalidade de crédito pessoal, pagável na mesma praça de emissão, através de 02 (duas) parcelas semestrais, no valor de R\$ 29.290,81 cada uma, vencendo-se a primeira em 20/08/2.019 e a última em 20/02/2.020, com a taxa de juros remuneratórios de 1,50% ao mês, e demais encargos pactuados. Figurando ainda no título, como AVALISTAS: EZIO HENRIQUE MARZOLA; e, VALDEIR MENEGUCCI, com anuência de sua esposa REGINA IZABEL COLOMBO MENEGUCCI, já qualificados; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, subseção IV inciso II, item 59), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA
15.293FICHA
2

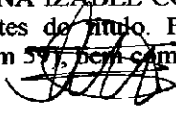
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

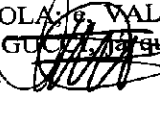
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 146.831, em 26/02/2019.

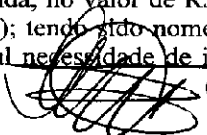
Em. R\$624,10 - Est. R\$177,38 - SF. R\$121,40 - RC. R\$32,85 - TJ. R\$42,83 - MP. R\$29,96 - Iss. R\$31,21 -
TOTAL R\$1.059,73 (Guia nº 041/2.019) - Selo Digital: 119701321010000013555219L.

R.11- M.15.293 - Garça, 10 de Fevereiro de 2020. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 5364511, emitida na praça de Marília/SP, em 30 de Janeiro de 2020, por VALDIR MENEGUCCI, onde a proprietária INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, na qualidade de garantidora hipotecante, anteriormente qualificados, deram à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ. 54.037.916/000145, com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$123.765,68 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a um empréstimo com a finalidade de crédito pessoal, pagável na mesma praça de emissão, através de 04 (quatro) parcelas semestrais, no valor de R\$39.103,37 cada uma, vencendo-se a primeira em 27/07/2.020 e a última em 27/01/2.022, com a taxa de juros remuneratórios de 1,60% ao mês, e demais encargos pactuados. Figurando ainda no título, como AVALISTAS: EZIO HENRIQUE MARZOLA; e, VALDEIR MENEGUCCI, com anuência de sua esposa REGINA IZABEL COLOMBO MENEGUCCI, já qualificados; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, subseção IV inciso II, item 577, bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 149.808, em 04/02/2020.

Em. R\$829,00 - Est. R\$235,61 - SF. R\$161,26 - RC. R\$43,63 - TJ. R\$56,90 - MP. R\$39,79 - Iss. R\$41,45 -
TOTAL R\$1.407,64. (Guia nº 028/2.020) - Selo Digital: 1197013210A0000014455720L.

R.12- M.15.293 - Garça, 22 de Dezembro de 2020. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 5771514, emitida na praça de Marília/SP, em 11 de Dezembro de 2020, por VALDIR MENEGUCCI, onde a proprietária INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, assina na qualidade de garantidora hipotecante, anteriormente qualificados, deu à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ. 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a um empréstimo com a finalidade de crédito pessoal, pagável na mesma praça de emissão, através de 04 (quatro) parcelas semestrais, no valor de R\$84.245,74 cada uma, vencendo-se a primeira em 08/06/2.021 e a última em 08/12/2.022, com a taxa de juros remuneratórios de 1,51% ao mês, e demais encargos pactuados. Figurando ainda no título, como AVALISTAS: EZIO HENRIQUE MARZOLA; e, VALDEIR MENEGUCCI, com anuência de sua esposa REGINA IZABEL COLOMBO MENEGUCCI, já qualificados; com as demais cláusulas e condições constantes do título. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 152.175, em 15/12/2020.

Em. R\$1.284,41 - Est. R\$365,04 - SF. R\$249,85 - RC. R\$67,60 - TJ. R\$88,15 - MP. R\$61,65 - Iss. R\$64,22 - TOTAL R\$2.180,92. (Guia nº 128/2.020) - Selo Digital: 1197013210A0000015323120L.

AV.13- M.15.293 - Garça, 01 de Dezembro de 2022. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 22 de Novembro de 2022, protocolo PH000444413, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de Ordem: 0010341-79.2019.5.15.0098), requerida por GABRIEL DA SILVA, CPF. 379.340.368-84 e PROCURADORA GERAL FEDERAL, CNPJ. 05.489.410/0001-61, contra VALDIR MENEGUCCI, CNPJ. 21.788.185/0001-10 e INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ. 73.113.391/0001-24, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 22/11/2.022, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$21.666,65 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA Valdir MeneguCCI. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.745, em 23/11/2022.

(CONTINUA NA FICHA N.º 3)

MATRICULA
15.293FICHA
3**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Isento de Custas - Justiça Gratuita - Selo Digital: 1197013E10A0000017404622X.

AV.14- M.15.293 - Garça, 24 de Março de 2023. Através do Ofício Judicial, expedido em 06 de Março de 2023, extraído dos autos da Ação Trabalhista (Proc. nº ATOrd 0010341-79.2019.5.15.0098), requerida por GABRIEL DA SILVA e outros, em face de VALDIR MENEGUCCI e outros, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que foi nomeado como fiel depositário: EZIO HENRIQUE MARZOLA, CPF. 357.280.058-70, da penhora objeto da AV.13/23, retro relatado, conforme Decisão datada de 06/03/2023. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 159.768, em 21/03/2023.

Isenta de Emolumentos - Justiça Gratuita. Selo Digital: 1197013E10A00000177425230.

AV.15- M.15.293 - Garça, 18 de Outubro de 2023. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06 de Outubro de 2023, protocolo PH000486949, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 1500101-392023), requerida pelo ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. 46.379.400/0001-50, em face de INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ. 73.113.391/0001-24, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 27/09/2023, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$409.315,65 (quatrocentos e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA Indústria de Alimentação Santo Inácio Ltda. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 161.690; em 06/10/2023.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002). Selo Digital: 1197013310A0000018401123S.

AV.16- M.15.293 - Garça, 05 de Fevereiro de 2024. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 31 de Janeiro de 2024, protocolo PH000499886, pela 2ª Vara Federal de Marília/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 5000395-13.2022.403.6111), requerida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ. 00.394.460/0216-53, em face de INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ. 73.113.391/0001-24, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 31/01/2024, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$385.288,86 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIA Indústria de Alimentação Santo Inácio Ltda. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 162.742, em 31/01/2024.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002). Selo Digital: 1197013310A00000187328242.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 15293, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 0,00
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 0,00
	TOTAL : 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada
Garça, 06 de fevereiro de 2024	



SELO DIGITAL

1197013E30A0000018732924C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W4ZKT-MXU96-9HDU8-SUBG2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Leticia Aparecida Parrera (CPF ***.560.298-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W4ZKT-MXU96-9HDU8-SUBG2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>